

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.664, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONFECÇÃO DE OBRA DE ARTE PARA INSTALAÇÃO NA AV. JUNDIAÍ, PRÓXIMO AO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI (PARQUE DA UVA)

REF. SOLICITAÇÃO 1.086 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.604,90 (UM MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENCÃO DAS ACÕES DOS ESPACOS CULTURAIS 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000 PROPRIA

R\$ 1.604,90

TOTAL....R\$ 1.604,90

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENCÃO DAS ACÕES DOS ESPACOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS.

1.604.90

TOTAL....R\$

1.604,90

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28,664/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL